



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.861, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre o remanejamento da vinculação administrativa de cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 332/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar, por decreto, a vinculação administrativa de cargos em comissão já criados por lei, desde que não haja alteração de denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos, quantitativo total ou natureza jurídica do cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 332/2026, que exige a identificação da estrutura organizacional de origem e da estrutura organizacional de destino do cargo remanejado;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a vinculação administrativa de 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-117, atualmente vinculado à estrutura organizacional da Governadoria Municipal para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º O remanejamento de que trata este Decreto não implica alteração da denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos de provimento, quantitativo total ou natureza jurídica do cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 8 de junho de 2026.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2321
Data	09, 06, 26


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.861, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre o remanejamento da vinculação administrativa de cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 332/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar, por decreto, a vinculação administrativa de cargos em comissão já criados por lei, desde que não haja alteração de denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos, quantitativo total ou natureza jurídica do cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 332/2026, que exige a identificação da estrutura organizacional de origem e da estrutura organizacional de destino do cargo remanejado;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a vinculação administrativa de 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-117, atualmente vinculado à estrutura organizacional da Governadoria Municipal para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º O remanejamento de que trata este Decreto não implica alteração da denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos de provimento, quantitativo total ou natureza jurídica do cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 8 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL